



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 - RJ - CEP 20550

A T O E X E C U T I V O N º 1630/88

Altera o parágrafo 2º do  
Art. 2º do Ato Executivo  
nº 1613/88.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;  
no uso de suas atribuições, e considerando a sugestão do Conselho de  
Curadores no Processo nº 2382/88,

R E S O L V E :

Art. 1º - O parágrafo 2º do Art. 2º do Ato Executivo  
nº 1613, 88 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O apoio previsto no artigo anterior so-  
mente será concedido após prévia soli-  
citação do Diretor da Área Acadêmica,  
devidamente justificada às respectivas  
Sub-Reitorias para atender a desloca-  
mentos realizados fora do Município do  
Rio de Janeiro e que exijam permanên-  
cia do estudante por período superior  
a 12 (doze) horas.

§ 2º - Serão concedidas, na forma de caput do  
presente artigo, as passagens relativas  
aos deslocamentos previstos."

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

UERJ, em 26 de agosto de 1988.

*Ivo Barbieri*

Ivo Barbieri

Reitor